DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE TABOCÃO-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1620 - Tabocão, Estado do Tocantins, 06 de Novembro de 2026

Sumário

Atos do CMDCA.....01

Atos do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Tabocão, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 05/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil, do Poder Público, das crianças e dos adolescentes na formulação, avaliação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva de propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2026, no município de Tabocão-TO, com o objetivo de promover o debate, a participação social e a construção de propostas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como público participante representantes do Poder Público, sociedade civil organizada, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, profissionais da rede de atendimento, crianças, adolescentes, famílias e demais interessados na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A organização e a coordenação da Conferência ficarão sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos e entidades envolvidos na política de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização da Conferência, bem como elaborar a programação e sistematizar as propostas apresentadas pelos participantes.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme disponibilidade financeira do município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabocão-TO, 04 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NAYANE DA CONCEICAO ALMEIDA
Data: 04/11/2026 09:54:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126

Assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126
ND: OU=CERTISIGN SA, O=Soluti Certificados, CN=PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126, E=preftabocao@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Tabocão -Tocantins
Data: 2026.11.06 09:49:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL